

NCE/18/0000126 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Alzira Marques

Arnaldo Fernandes Coelho

Tomás Bañegil Palacios

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico Do Cávado E Ave

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Hotelaria e Turismo (IPCA)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Marketing

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Marketing

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

342

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

812

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

50

1.10. Condições específicas de ingresso:

Titulares de um grau de licenciatura.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O processo encontra-se instruído com as intervenções do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, órgãos da instituição que intervêm na criação do ciclo de estudos.

São apresentadas as atas com as deliberações dos órgãos.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A IES dispõe de um regulamento de creditação de formação e experiência profissional mas que não está adequado à legislação atualmente em vigor (DL 65/2018 de 16 de Agosto).

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de ingresso indicadas cumprem os requisitos legais.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Em parte

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos estão definidos, mas não é evidente a sua ligação com o projeto educativo da ESHT, que tem o seu "core business" no ensino em contexto de hotelaria e Turismo.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a referir.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Melhorar os objetivos do ciclo de estudos e de aprendizagem.
Refletir sobre adequação entre o CE e a missão da ESHT e o seu projeto educativo.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

São propostos dois ramos (Empresarial e Turismo) com a existência de um tronco comum a funcionar no primeiro semestre. A área científica predominante nos dois ramos é o Marketing. Os dois ramos propostos parecem corresponder mais a áreas de destino dos diplomados do que a ramos científicos.

O desenvolvimento curricular é coerente e o plano de curso cumpre os requisitos.

As metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos parecem ser adequadas com os objetivos, mas as metodologias de avaliação não são claras e parecem ser ambiciosas. Requerem dos estudantes atividades de investigação científica.

4.11.2. Pontos fortes

Nada a referir.

4.11.3. Recomendações de melhoria

- Refletir sobre os vantagens de dois ramos, sobre a sua designação, e sobre a adequação do ramo empresarial ao projeto educativo da ESHT.
- Clarificar a metodologia de avaliação. Não é claro que a avaliação seja individual ou em grupo em alguns elementos de avaliação, desconhecem-se as ponderações dos elementos e fica-se com a impressão que não é difícil fazer um trabalho revisão de literatura satisfatório em todas as UC.
- Atualizar as referências bibliográficas.- Rever a designação da UC Tópicos avançados de Marketing. Os conteúdos programáticos correspondem a uma Uc de Marketing Estratégico e Planeamento.
- Corrigir a bibliografia da Uc de Gestão de Vendas por não ser adequada.
- Corrigir a sobreposição de conteúdos entres UC. Por exemplo entre Gestão de Vendas e Liderança e Desenvolvimento de Equipas e Princing e Princing no Turismo.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Em parte

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às

necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O corpo docente do ciclo de estudos, em parte, cumpre os requisitos legais. Verifica-se que:

- O ciclo de estudos com dois ramos é proposto para funcionar em regime pós laboral com 10 docentes a que correspondem 8,6 ETI;
- 7 docentes são-no a tempo integral o que representa 81,4% dos ETI;
- 7,55 ETI têm o grau de Doutor, representando 87,8% ETI;
- Os doutores e especialistas na área científica do marketing representam 41,27% dos ETI, não atingindo o limite mínimo exigido legalmente.

A avaliação de desempenho do corpo docente faz-se de acordo com o regulamento de avaliação da instituição, desenvolvido em conformidade com as imposições legais.

O número de docentes na área fundamental do ciclo de estudos é muito reduzido e não parece compatível com as necessidades de orientação e supervisão das dissertações ou relatórios profissionais de 50 potenciais participantes.

5.7.2. Pontos fortes

Nada a referir.

5.7.3. Recomendações de melhoria

Reforçar o corpo docente do ciclo de estudos com doutores em especialistas em Marketing.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

Tudo parece indicar para a adequabilidade do pessoal não docente de apoio à lecionação do ciclo de

estudos, quer em quantidade, quer em termos de qualificação.

6.4.2. Pontos fortes

Nada a referir.

6.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

Há referência para a existência de instalações e equipamentos afetos ao ciclo de estudos.

7.3.2. Pontos fortes

Nada a referir.

7.3.3. Recomendações de melhoria

Nada referir.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global

Oito docentes do CE proposto fazem parte de 4 centros de investigação externos, dois deles financiados pela FCT.

Há referência para a existência de publicações científicas na área do marketing, assim como de atividades de desenvolvimento de natureza profissional.

É referida uma parceria e um projeto.

8.5.2. Pontos fortes

Nada a referir.

8.5.3. Recomendações de melhoria

Privilegiar as publicações com indexação ISI ou SCOPUS.

Aumentar a participação dos docentes em projetos e prestação de serviços

Aumentar as parcerias.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

São apresentados dados sobre o desemprego dos diplomados em Marketing de algumas IES. Esses valores ficam abaixo do desemprego jovem em Portugal.

A IES proponente tem tido um desempenho positivo no CNAES.

As parcerias com outras instituições da região são ainda em número reduzido, apenas existe uma.

9.4.2. Pontos fortes

Nada a referir.

9.4.3. Recomendações de melhoria

Criar uma rede de parcerias.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

São identificados CE de referência no espaço europeu, mas orientados para o Turismo.

10.3.2. Pontos fortes

Nada a referir.

10.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir.

11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

O Estágio Curricular é uma UC optativa do CE, mas não são referidos locais de estágio, nem orientadores nem mecanismos que garantam a qualidade do estágio.

11.5.2. Pontos fortes

Nada a referir.

11.5.3. Recomendações de melhoria

Elaborar um regulamento para a UC de estágio.

Elaborar um modelo de protocolo de estágio

Estabelecer parcerias com as empresas facilitadoras de estágios curriculares em marketing.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Analisada a pronúncia relativa ao relatório preliminar do processo de avaliação/acreditação do novo mestrado em Marketing (NCE/18/0000126), a CAE, agradece os esclarecimentos, congratula a IES pelas melhorias já efetuadas e centra a reposta à pronúncia nas fragilidades do CE indicadas na conclusão do relatório preliminar.

Corpo docente

A CAE verifica que de todas as fragilidades apontadas ao CE a qualificação do corpo docente é aquela que merece maior atenção.

O raciocínio seguido pela IES na pronúncia baseia-se num pressuposto errado de que existem 2 áreas científicas fundamentais de formação: Marketing e Turismo. Na verdade, apenas existe a área do Marketing e Estratégia, uma vez que Hotelaria e Turismo representa menos de 25% dos ECTS do CE. Sendo assim os docentes doutores/especialistas na área do Turismo não foram considerados, pelo que o corpo docente do CE não cumpre o artigo 6^a, alínea c) do n.º 3 do DL n.º 74/2006, de 24 de março, contando apenas com 3,55 ETI que representam 41% dos ETI. É sobre estes que recai a totalidade das orientações de Dissertação/Projeto/Trabalho de Natureza Profissional. E partindo do pressuposto que preenchem as 50 vagas, o número de ETI doutores/especialistas em Marketing é escasso para orientar um número tão elevado de trabalhos de fim de curso (14 a cada um).

Adicionalmente, note-se que os docentes exercem a sua atividade docente e de investigação entre as várias Escolas do IPCA: ESHT, ESG e ESD, conforme é admitido na pronúncia.

Acresce ainda que por falta de publicações na área de formação fundamental do CE (Marketing e Estratégia) não se consideram doutores especializados na área do ciclo de estudos (ETI).

Ramos

A CAE insiste em considerar que não é evidente a vantagem da existência de 2 ramos e a sua designação não parece a mais adequada, não encontrando relação com as áreas científicas propostas. Fica-se com a impressão que há alguma confusão entre ramos e setores de atividade ou de emprego dos diplomados do CE. O objetivo implícito à solução apresentada pode ser atingido com a introdução de UCs de opção nas áreas da Gestão Empresarial e da Hotelaria e Turismo.

Alinhamento do CE com a Escola Superior de Hotelaria e Turismo (ESHT) e o projeto educativo

O Marketing é uma subárea da Gestão, como tal existe um maior alinhamento entre um Mestrado em Marketing e a Escola Superior de Gestão (ESG) do que entre o Marketing e a ESHT.

12.2. Observações.

N/A

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Pontos fortes:

O curso situa-se numa área de boa empregabilidade

Pontos débeis

Não é evidente a vantagem da existência de 2 ramos e a sua designação não parece a mais adequada. Desde logo, não encontramos nenhuma relação entre as designações e aparente motivação para estes ramos, e as áreas científicas propostas.

O corpo docente doutorado/especializado não cumpre os requisitos legais.

O corpo docente especializado não parece poder responder às exigências de orientação e supervisão de 50 potenciais estudantes.

Não há alinhamento entre o CE e a missão da IES e o seu projeto educativo.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

A não acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>